Diário Oficial Eletrônico
Município de Feira de Santana
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br
Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 1830 – DATA 03/12/2025

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

- ATO DA PRESIDÊNCIA
- DECRETO INDIVIDUAL
- PORTARIA

Feira de Santana
Câmara Municipal
Casa da Cidadania

ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a licença solicitada pelo Vereador Jurandy da Cruz Carvalho para tratar de assuntos particulares, sem percepção de subsídios, nos termos do art. 128, inciso I, do Regimento Interno.

A referida licença foi requerida por comunicação formal dirigida a esta Presidência, conforme dispõe o art. 128, §1º, passando a produzir efeitos a partir de 1º de dezembro de 2025, nos termos do art. 128, §2º, do Regimento Interno.

Dê-se conhecimento ao Plenário e às unidades administrativas competentes para os devidos registros.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 02 de dezembro de 2025.

Ver. Marcos Antonio dos Santos Lima

- Presidente -

DECRETO INDIVIDUAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1003/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais, resolve exonerar o Sr. GABRIEL SALOMÃO SILVA do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo ASPA-1, cargo de provimento temporário, lotado no Gabinete do Vereador Silvio de Oliveira Dias, com vigência a partir desta data. Data: 01/12/2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 02 de dezembro de 2025.

Ver. Marcos Antonio dos Santos Lima

- Presidente -

PORTARIA

A T O D O P O D E R L E G I S L A T I V O

PORTARIA Nº 199/2025

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Especial instaurada pela Portaria nº 169/2025, para análise da paralisação da obra de reforma do edifício da Câmara Municipal de Feira de Santana e apuração de eventuais responsabilidades contratuais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pelo art. 58, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão das análises técnicas, documentais e administrativas iniciadas pela Comissão Especial de Instrução e Análise, instituída pela Portaria nº 169/2025;

CONSIDERANDO que os trabalhos desenvolvidos pela Comissão demandam prazo adicional para completa instrução, avaliação dos documentos complementares e elaboração do relatório conclusivo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Instrução e Análise instaurada pela Portaria nº 169/2025.

Art. 2º Mantêm-se inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 169/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 02 de dezembro de 2025.

Ver. Marcos Antonio dos Santos Lima

- Presidente -

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA:73043311515

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA:73043311515
Dados: 2025.12.02 19:23:49 -03'00'